

A Conae, o PNE e as condições de trabalho¹

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES*

RESUMO: A discussão sobre planejamento e educação no Brasil vem de longa trajetória. Tem sido marcada pelo domínio de políticas governamentais com maior ou menor organicidade e desdobramentos na organização e gestão da educação básica e superior. Houve empenho pela efetivação de planos nacionais, desde a década de 1930, e, em 2001, foi aprovado o PNE, objeto de disputas entre as sociedades civil e política, cuja última versão tramita no Congresso Nacional, em nova proposta, encaminhada pelo Governo, com um conjunto de metas. Este artigo debate as discussões e avanços no PNE e na Conae, sobre as condições de trabalho dos profissionais da educação.

Palavras-chave: Conae. PNE. Profissionais da educação. Condições de trabalho.

O PNE 2001-2010 e o PDE

O Plano Nacional de Educação 2001-2010 estruturou-se a partir de eixos temáticos e por meio de temas articulados com a organização da educação nacional. Assim, as temáticas do PNE e suas metas vinculam-se à educação básica, educação superior, educação de jovens e adultos, educação a distância e tecnologias educacionais, educação tecnológica e formação profissional, educação especial, educação indígena, formação dos professores e valorização do magistério, financiamento e gestão educacional.

A despeito do PNE aprovado, sua efetivação apresentou limites, tendo em vista, entre outros, os vetos na área de financiamento e as mudanças nas políticas governamentais a partir de 2003, o que resultou na apresentação do

* Secretário executivo adjunto do Ministério da Educação (MEC) e coordenador geral do Fórum Nacional de Educação (FNE). Brasília/DF - Brasil. E-mail <franciscochagas@mec.gov.br>.

PDE pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, em 2007, buscando dar mais organicidade às políticas governamentais.

Enquanto proposta de planejamento, o PDE apresenta novas concepções, destacando sobremaneira uma nova concepção de educação. A esse respeito, o PDE ressalta que a

concepção de educação que inspira o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no âmbito do Ministério da Educação, e que perpassa a execução de todos os seus programas reconhece na educação uma face do processo dialético que se estabelece entre socialização e individuação da pessoa, que tem como objetivo a construção da autonomia, isto é, a formação de indivíduos capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente ao mundo. A educação formal pública é a cota de responsabilidade do Estado nesse esforço social mais amplo, que não se desenrola apenas na escola pública, mas tem lugar na família, na comunidade e em toda forma de interação na qual os indivíduos tomam parte, especialmente no trabalho. A escola pública e, em um nível mais geral, a política nacional de educação exigem formas de organização que favoreçam a individuação e a socialização voltadas para a autonomia. O PDE é mais um passo em direção à construção de uma resposta institucional amparada nessa concepção de educação. Os programas que compõem o Plano expressam essa orientação. (BRASIL, 2007:10)

O novo dispositivo legal e de planejamento tem sido o epicentro das políticas governamentais efetivadas pelo Governo Federal por meio do Ministério da Educação, suas autarquias e fundações, bem como pelos demais órgãos vinculados ao Governo Federal, em articulação com os demais entes federados: estados, Distrito Federal e municípios. Desse modo, o PDE aprovado pelo Governo Federal apresenta-se como um plano executivo e de gestão sistêmica da educação:

O PDE, nesse sentido, pretende ser mais do que a tradução instrumental do Plano Nacional de Educação (PNE), o qual, em certa medida, apresenta um bom diagnóstico dos problemas educacionais, mas deixa em aberto a questão das ações a serem tomadas para a melhoria da qualidade da educação. É bem verdade, como se verá em detalhe a seguir, que o PDE também pode ser apresentado como plano executivo, como conjunto de programas que visam dar conseqüência às metas quantitativas estabelecidas naquele diploma legal, mas os enlaces conceituais propostos tornam evidente que não se trata, quanto à qualidade, de uma execução marcada pela neutralidade. Isso porque, de um lado, o PDE está ancorado em uma concepção substantiva de educação que perpassa todos os níveis e modalidades educacionais e, de outro, em fundamentos e princípios historicamente saturados, voltados para a consecução dos objetivos republicanos presentes na Constituição, sobretudo no que concerne ao que designaremos por visão sistêmica da educação e à sua relação com a ordenação territorial e o desenvolvimento econômico e social. (BRASIL, 2007, p. 10-11).

Dada a centralidade conferida ao PDE, a implementação do PNE efetivou-se em consonância com o PDE, tido como epicentro da política educacional no período,

como já mencionado. A avaliação do PNE (2001-2008) ressalta a articulação entre este e o PDE ao afirmar que

o PDE articula-se ao Plano Nacional de Educação, na medida em que busca contribuir para a maior organicidade das políticas e, conseqüentemente, para a superação da histórica visão fragmentada que tem marcado a compreensão da educação nacional. Essa busca se dá por meio da consideração de seis pilares articulados: a) visão sistêmica da educação; b) territorialidade; c) desenvolvimento; d) regime de colaboração; e) responsabilização; f) mobilização social. Assim, o PDE, como plano executivo, parte de quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização. Tem, ainda, no conjunto articulado de mais de 40 programas, uma dinâmica de planejamento e implementação articulados, que visam à consolidação de políticas para todos os níveis, etapas e modalidades que seria garantida pela construção de um sistema nacional de educação e a efetiva regulamentação e desenvolvimento do regime de colaboração entre os entes federados (BRASIL, 2009a, p. 15).

A avaliação destaca, ainda, limites do PNE no que concerne à sua estrutura, concepções e efetivação:

O PNE apresenta, portanto, em suas subdivisões, os diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas setoriais para cada nível ou etapa e modalidade de educação ou ensino, além de destacar temáticas relacionadas ao magistério da educação básica, financiamento e gestão, além do acompanhamento e avaliação do Plano. Ao todo, são cerca de três centenas de metas. Essa estrutura, esquemática e compartimentalizada, apesar da abrangência, apresenta alguns problemas, na medida em que várias metas são reiteradas, por vezes superpostas e, em outros casos, apresentam-se sem a devida articulação interna, especialmente ao que se refere a financiamento e gestão. A despeito de apresentar um conjunto de metas de amplo alcance, revelando os grandes desafios das políticas pela melhoria da educação nacional, o Plano destaca-se, contraditoriamente, pela ausência de mecanismos concretos de financiamento. Em parte, isto se deve ao fato de que a sanção da lei que instituiu o Plano foi acompanhada de nove vetos presidenciais. Estes vetos, seletivos, ainda não apreciados pelo Congresso, incidiram majoritariamente sobre metas financeiras, impondo limites à gestão e ao financiamento da educação nos seus diferentes níveis e modalidades. Com isto, não evoluíram os percentuais do financiamento, uma vez que não houve alocação de mais recursos para fazer frente às novas metas e diretrizes propostas. Sem dúvida, essa lógica política vem implicando limites efetivos à concretização dos objetivos e metas previstos no PNE. É importante ressaltar que, além dos vetos, o PNE não tem sido levado em conta no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e de suas revisões. Considerando que o PPA, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), é instrumento fundamental do orçamento público, não se alcançou, ainda, a organicidade orçamentária exigida para dar concretude às metas do PNE. (BRASIL, 2009a, p. 18).

Todos esses aspectos e, ainda, a dinâmica das políticas e gestão da educação podem ter contribuído, segundo Dourado (2010), para a centralidade conferida ao PDE, uma vez que “o PNE aprovado não se constituiu como base e diretriz para políticas,

planejamento e gestão da educação nacional nem foi acionado como tal pelos diferentes segmentos da sociedade civil e política brasileira.” (p. 685).

É importante ressaltar os avanços efetivados pelo Governo Federal no período, destacando-se as políticas de mudança na concepção e gestão da educação, por meio da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); as políticas de inclusão social e de respeito à diversidade; as políticas de formação inicial e contínua dos trabalhadores em educação; e as políticas de expansão das instituições federais de ensino.

Conferências de educação e participação

O Governo Federal realizou, em articulação com a sociedade civil, conferências em várias áreas, com destaque para a área de educação, tendo realizado, por exemplo, a Conferência Nacional de Educação (Conae), em 2010. Ela foi precedida por conferências municipais, regionais, estaduais e distritais, e cumpriu importante papel na mobilização da sociedade e na aprovação de concepções para a área educacional, tendo por eixos as políticas e o PNE.

O documento final da Conae ressalta sua abrangência, ao destacar que

a Conferência Nacional da Educação (Conae), realizada no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, em Brasília-DF, constituiu-se num acontecimento ímpar na história das políticas públicas do setor educacional no Brasil e contou com intensa participação da sociedade civil, de agentes públicos, entidades de classe, estudantes, profissionais da educação e pais/mães (ou responsáveis) de estudantes. Ao todo foram credenciados/as 3.889 participantes, sendo 2.416 delegados/as e 1.473, entre observadores/as, palestrantes, imprensa, equipe de coordenação, apoio e cultura. As conferências municipais, intermunicipais, distrital e estaduais que a precederam, reuniram também diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na melhoria da qualidade da educação brasileira, a partir do tema central: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. (BRASIL, 2010a, p. 10).

Além disso, o documento destaca a mobilização e os cinco desafios a serem enfrentados no campo:

A Conferência Nacional de Educação teve como objetivo maior a mobilização social em prol da educação – demanda histórica da sociedade civil organizada, especialmente das entidades representativas do setor educacional. É a partir desse compromisso que os documentos produzidos durante o processo relacionam pelo menos cinco grandes desafios que o Estado e a sociedade brasileira precisam enfrentar:

a. Construir o Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela institucionalização da orientação política comum e do trabalho permanente do Estado e da sociedade para garantir o direito à educação.

- b. Promover de forma permanente o debate nacional, estimulando a mobilização em torno da qualidade e valorização da educação básica, superior e das modalidades de educação, em geral, apresentando pautas indicativas de referenciais e concepções que devem fazer parte da discussão de um projeto de Estado e de sociedade que efetivamente se responsabilize pela educação nacional, que tenha como princípio os valores da participação democrática dos diferentes segmentos sociais e, como objetivo maior a consolidação de uma educação pautada nos direitos humanos e na democracia.
- c. Garantir que os acordos e consensos produzidos na Conae redundem em políticas públicas de educação, que se consolidarão em diretrizes, estratégias, planos, programas, projetos, ações e proposições pedagógicas e políticas, capazes de fazer avançar a educação brasileira de qualidade social.
- d. Propiciar condições para que as referidas políticas educacionais, concebidas e efetivadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam: o direito do/da estudante à formação integral com qualidade; o reconhecimento e valorização à diversidade; a definição de parâmetros e diretrizes para a qualificação dos/das profissionais da educação; o estabelecimento de condições salariais e profissionais adequadas e necessárias para o trabalho dos/das docentes e funcionários/as; a educação inclusiva; a gestão democrática e o desenvolvimento social; o regime de colaboração, de forma articulada, em todo o País; o financiamento, o acompanhamento e o controle social da educação; e a instituição de uma política nacional de avaliação no contexto de efetivação do SNE.
- e. Indicar, para o conjunto das políticas educacionais implantadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, que seus fundamentos estão alicerçados na garantia da universalização e da qualidade social da educação em todos os seus níveis e modalidades, bem como da democratização de sua gestão. (BRASIL, 2010a, p. 12-13).

Esses eixos assumem centralidade nas diretrizes da Conae para as políticas educacionais e a proposição de um novo PNE.

Novo PNE, o Governo e sua tramitação

A proposta do PNE para o decênio, a partir de 2011, encaminhada ao Congresso Nacional pelo executivo federal, em 2010, vincula-se às diretrizes aprovadas pela Conae, a partir da visão sistêmica de educação aprovada no PDE, objeto das políticas e ações desencadeadas pelo Ministério da Educação a partir de sua aprovação.

É necessário ressaltar a importância da aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que, entre outras definições, ampliou a obrigatoriedade e gratuidade do ensino para a faixa etária de 4 a 17 anos e definiu o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e

modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas, bem como o estabelecimento da meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

Desse modo, a proposta de PNE, em sintonia com os dispositivos legais, incluindo as alterações feitas pela Emenda nº 59, de 2009, apresentou as seguintes diretrizes: 1) erradicação do analfabetismo; 2) universalização do atendimento escolar; 3) superação das desigualdades educacionais; 4) melhoria da qualidade do ensino; 5) formação para o trabalho; 6) promoção da sustentabilidade socioambiental; 7) promoção humanística, científica e tecnológica do país; 8) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB; 9) valorização dos profissionais da educação; e 10) difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e da gestão democrática da educação.

O plano estruturou-se em 20 metas e 170 estratégias, envolvendo temáticas diversas. Ele situa o PNE como articulador do sistema educacional, bem como o Fórum Nacional de Educação (FNE)² e a Conae como instâncias do Estado, e sinaliza mecanismos para o acompanhamento da implementação do PNE (DOURADO, 2011). Entre as metas, é importante ressaltar a centralidade conferida à ampliação e melhoria do acesso à educação básica e superior (metas 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12), bem como a garantia de metas e estratégias direcionadas à educação integral, educação profissional, alfabetização de crianças, jovens e adultos, e valorização dos profissionais (metas 13, 14, 15, 16, 17 e 18); ao salário, carreira, formação e gestão democrática (meta 19); à avaliação (meta 7); às diversidades (metas 4 e 8); e ao financiamento (meta 20).

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, ao longo de 2011 e primeiro semestre de 2012, o Projeto de Lei (PL) nº 8.035, de 2010, obteve 2.906 emendas, tendo sido 666 delas apreciadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), que recomendou 417 dessas emendas. Após a apresentação do relatório, outras 449 emendas foram apresentadas, tendo sido 280 apreciadas pelo FNE, que recomendou 114. É importante ressaltar que as principais polêmicas em relação às metas e estratégias foram sobre as de financiamento, avaliação, gestão democrática e diversidade.

No PL nº 8.035, de 2010, aprovado inicialmente pela Câmara dos Deputados, as metas diretamente ligadas à formação são: meta 15 – garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; meta 16 – formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de

ensino; meta 17 – valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE; meta 18 – assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal. Essas metas, no tocante aos profissionais da educação, indicam questões referentes a salário, carreira e formação.

Atualmente, o PL encontra-se em tramitação no Senado Federal. Entre os desafios do PNE em tramitação, destacamos: qualidade social, plano de estado – sistema articulado, valorização profissional, gestão democrática, financiamento e diversidade. No tocante ao financiamento, questão central que impacta o conjunto de metas e estratégias do PNE, ratificamos a 10ª nota pública do FNE (2012), que assim se manifesta:

O Fórum Nacional de Educação, órgão de Estado e espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e os governos, instituído pela Portaria nº. 1407, de 2010, reivindicação histórica da comunidade educacional e resultado de deliberação da Conferência Nacional de Educação (Conae-2010), defende a necessidade da destinação de 100% das receitas com royalties do petróleo e da exploração mineral e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo em vista a garantia da efetivação do direito à educação e a necessidade urgente do país de estabelecer novas fontes para o adequado financiamento da educação pública. Com esse objetivo, o pleno do Fórum Nacional de Educação, em sua reunião ordinária de 04/12/2012, deliberou e decidiu tornar público o seguinte:

1. O FNE, por todas as entidades que o integram, renova o compromisso com a aplicação de minimamente 10% (dez por cento) do PIB para a educação pública.
2. Compreende ser necessário o país encontrar fontes para o financiamento educacional, que assegurem o compromisso com a educação pública de qualidade, com a formação e remuneração digna dos profissionais da educação, além do disposto nas demais metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, que se encontra em tramitação no Senado Federal.
3. Solicita aos governadores, prefeitos, deputados estaduais e vereadores que cerrem fileiras no sentido de requerer aos parlamentares do Congresso Nacional soluções urgentes para a efetiva realização da educação com qualidade para o conjunto da população brasileira.
4. Apela às diversas organizações da sociedade civil que concentrem esforços e se mobilizem em favor da garantia da educação pública e de qualidade para todos/as, defendendo a destinação da totalidade das receitas com royalties do petróleo e demais minerais, além de 50% dos recursos do Fundo Social do pré-sal para a educação.

Conae 2014 e valorização do profissional

A Conae, prevista para ocorrer em fevereiro de 2014, será precedida por conferências livres, municipais, regionais, estaduais e distritais, que estão sendo organizadas em 2013. A Conae 2010 teve significativa participação da população brasileira; a esse respeito, o documento-referência da conferência ressalta a

mobilização de cerca de 3,5 milhões de brasileiros e brasileiras, com a participação de 450 mil delegados e delegadas nas etapas municipal, intermunicipal, estadual e nacional, envolvendo em torno de 2% da população do País, aprovando a realização de conferências nacionais de educação a cada quatro anos. (BRASIL, 2012, p. 8).

Essa trajetória, a ser dinamizada na próxima Conae, será resultado de esforço coletivo. Assim,

a II Conae será um espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais, que, expressando valores e posições diferenciados sobre os aspectos culturais, políticos, econômicos, apontará renovadas perspectivas para a organização da educação nacional e a consolidação do novo PNE, fruto do movimento desencadeado pela I Conae, ao indicar ações e estratégias concretas para as políticas de Estado de educação básica e superior, assentadas na defesa da construção do Sistema Nacional de Educação e na regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados. (BRASIL, 2012, p. 8).

A esse respeito, o FNE aprovou documento-referência definindo a temática geral da conferência e os seguintes eixos temáticos (BRASIL, 2012):

- » eixo 1: O PNE e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação;
- » eixo 2: Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;
- » eixo 3: Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente;
- » eixo 4: Qualidade da educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem;
- » eixo 5: Gestão democrática, participação popular e controle social;
- » eixo 6: Valorização dos profissionais da educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho;
- » eixo 7: Financiamento da educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

O eixo 6, relativo à valorização dos profissionais, amplia a temática, presente na Conae anterior, englobando questões relativas à formação, remuneração, carreira e

condições de trabalho de forma articulada. O documento-referência aprovado pelo FNE destaca que

o Brasil tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere à sua valorização. Para reverter essa situação, as políticas de valorização não podem dissociar formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional. (BRASIL, 2012, p. 80).

Nessa direção, sinaliza ainda que

é preciso assegurar condições de trabalho e salários justos equivalentes com outras categorias profissionais de outras áreas que apresentam o mesmo nível de escolaridade e o direito ao aperfeiçoamento profissional contínuo. Para tanto, faz-se necessário maior empenho dos governos, sistemas e gestores públicos no pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e na implementação de planos de carreira, cargo e remuneração que valorizem efetivamente os profissionais da educação básica e superior. (BRASIL, 2012, p. 80).

A respeito dos planos de carreira, o documento ressalta que

os planos devem estimular o ingresso por meio de concurso público a carreira docente, a formação inicial em nível de graduação para os que encontram-se em exercício e, no entanto, ainda não possuem habilitação superior e a formação continuada, inclusive em nível de pós-graduação, elementos essenciais ao pleno exercício da docência e condição para o desenvolvimento e compromisso com a garantia de educação de qualidade social para todos. Deve estimular a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação superior. (BRASIL, 2012, p. 80).

O documento-referência destaca também questões mais abrangentes, que envolvem

o enfrentamento dos graves problemas que afetam o cotidiano das instituições educacionais, decorrentes das condições de trabalho, da violência nas escolas, que atingem os professores, funcionários e estudantes, dos processos rígidos e autoritários de organização e gestão, o fraco compromisso com o projeto pedagógico, entre outros. Analisar essas questões a partir da articulação entre as dimensões intra e extra institucional é fundamental, numa concepção ampla de política, financiamento, gestão e planejamento, direcionados à melhoria da educação em todos os níveis, etapas e modalidades. (BRASIL, 2012, p. 81).

Dessa concepção ampla, é possível depreender que o exercício profissional articula-se às condições objetivas de trabalho. Assim, é fundamental garantir condições de trabalho que envolvam: jornada de trabalho, infraestrutura adequada, estrutura administrativa e de gestão democrática, condições didático-pedagógicas, relação professor-aluno, além de ambiente que contribua para a efetivação de práticas pedagógicas participativas, portanto, democráticas.

Considerações finais

A educação brasileira vive momentos de grandes avanços em todas as áreas, inclusive no âmbito constitucional. A institucionalização de espaços amplos de participação e decisão, como o FNE, e a realização de conferências de educação têm contribuído para maior organicidade das políticas governamentais e sua consolidação como políticas de Estado. A tramitação do PNE é um importante sinalizador desse processo, com destaque para a efetiva participação da sociedade por meio do envio de emendas ao PL em tramitação no Congresso Nacional.

Faz-se necessário avançar ainda mais, visando a garantir políticas de Estado que contribuam para a consolidação da melhoria do acesso e da permanência de estudantes, com qualidade social, democratização das instituições educativas, avaliação e valorização dos profissionais da educação. A consolidação do FNE, a realização de conferências de educação e a consolidação da Conae inserem-se nesse processo.

No tocante à valorização dos profissionais, é fundamental ressaltar que o documento-referência da Conae traz uma concepção ampla ao articular formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional. Deve-se aprofundar esta e outras temáticas e trazer novos horizontes para a discussão e posterior deliberação na Conae, precedida por conferências com ampla participação.

Em um espaço essencial a ser, ainda, instituído é o Sistema Nacional de Educação, cuja efetiva institucionalização contribuirá para a melhoria da gestão, organização e qualidade da educação nacional e para a valorização dos profissionais da educação.

Recebido em novembro de 2012 e aprovado em dezembro de 2012

Notas

- 1 Parte deste artigo foi apresentado no III Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação, em Zaragoza, Espanha, em novembro de 2012.
- 2 O FNE é um espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conae 2010, sendo composto por 35 entidades representantes da sociedade civil e do poder público. De caráter permanente, foi instituído pela Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2011, e tem as seguintes atribuições: 1) participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional de educação; 2) acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda Constitucional nº 59, de 2009; 3) acompanhar e avaliar os impactos da implementação do PNE; 4) acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conae; 5) elaborar seu regimento interno e aprovar *ad referendum* o regimento interno das Conae; 6) oferecer suporte técnico aos estados, municípios e Distrito Federal para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação; 7) zelar para que os fóruns e as conferências de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estejam articulados à Conae; e 8) planejar e coordenar a realização de Conae, bem como divulgar as suas deliberações.

Referências

- BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília, DF: MEC, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/index.htm>>. Acesso em: dezembro. 2012.
- _____. Ministério da Educação. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2008**. Brasília, DF: MEC, 2009a.
- _____. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao *caput* do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: dezembro. 2012.
- _____. Ministério da Educação. **Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação**. Documento final da CONAE 2010. Brasília, DF: MEC, 2010a. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final.pdf>. Acesso em: dezembro. 2012.
- _____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**, Atividade Legislativa, Projetos de Lei e Outras Proposições, 2010b. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em: dezembro 2012.
- _____. Ministério da Educação. Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010. Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 dez. 2011.
- _____. Ministério da Educação. **O PNE na articulação do sistema nacional de educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração**. Documento-referência da CONAE 2014. Brasília, DF: MEC, 2012. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/documentoreferenciaconae2014versaofinal.pdf>>. Acesso em: dezembro. 2012.
- DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul./set. 2010.
- _____. (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. 2. ed. Goiânia: UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- FNE: 10a .Nota Pública do Fórum Nacional de Educação. Brasília: FNE, 2012. Disponível em http://fne.mec.gov.br/images/pdf/10notafneroyalties_.pdf. Acesso em: dezembro 2012.

Conae, PNE and working conditions

ABSTRACT: The discussion on planning and education in Brazil has had a long history, characterized by the domination of government policies in the organization and management of basic and higher education. The year 2001 saw the approval of the PNE (National Education Plan), the object of political disputes. Its latest version is being debated in Congress after being forwarded by the Government with a set of goals. This article focuses on the discussions and advances in the PNE and Conae on the working conditions of education professionals.

Keywords: Conae. PNE. Education professionals. Working conditions.

La Conae, le PNE et les conditions de travail

RÉSUMÉ: La discussion sur la planification et l'éducation au Brésil vient de loin, marquée par la prédominance des politiques publiques et le dédoublement dans la gestion et l'organisation de l'éducation fondamentale et supérieure. En 2001 fut approuvé le PNE, objet de disputes politiques, après que l'ultime version fut acheminée au Congrès National avec un ensemble d'objectifs. Cet article débat les discussions et les avancées du Conae sur les conditions de travail des professionnels de l'éducation.

Mots-clés: Conae. PNE. Professionnels de l'éducation. Conditions de travail.

La Conae, el PNE y las condiciones de trabajo

RESUMEN: La discusión sobre planificación y educación en Brasil viene de una larga trayectoria. Ha sido marcada por el predominio de políticas gubernamentales con mayor o menor organicidad, así como, por desdoblamiento en la organización y gestión de la educación básica y superior. Desde la década de 1930 existe un empeño por la realización de planes nacionales. En 2001 fue aprobado el Plano Nacional de Educación (PNE), objeto de disputas entre las sociedades civil y política, cuya última versión está siendo tramitada en el Congreso Nacional con una nueva propuesta, encaminada por el Gobierno con un conjunto de metas. Este artículo debate las discusiones y avances en el PNE y en la Conferencia Nacional de Educación (Conae), sobre las condiciones de trabajo de los profesionales de la educación.

Palabras clave: Conae. PNE. Profesionales de la educación. Condiciones de trabajo.